

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/10

Visa o Projeto de Lei nº 126/10, de autoria do nobre Vereador Sousa Santos, instituir a “utilização de alternativas tecnológicas, ambientalmente sustentáveis”, nos conjuntos de moradias organizadas de forma horizontal ou vertical.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, com a elaboração de Substitutivo.

As cidades, especialmente as grandes metrópoles, têm se caracterizado por formas cada vez mais intensivas de ocupação do solo, representadas pelo alto grau de adensamento populacional e construtivo, que invariavelmente desconsideram as peculiaridades do sítio no qual estão assentadas. Como conseqüência, multiplicam-se as situações de degradação das condições ambientais que contribuem para o agravamento da qualidade de vida dos moradores de áreas urbanas.

As condições de ocupação dos lotes urbanos evidenciam grandes taxas de impermeabilização do solo, e as soluções tradicionalmente empregadas para a construção de edificações privilegiam o consumo crescente de energia e de recursos hídricos, assim como de outros recursos naturais.

Nesse sentido, a presente propositura pretende contribuir para a redução dos impactos decorrentes da implantação de condomínios horizontais ou verticais, por meio da incorporação de “alternativas tecnológicas, ambientalmente sustentáveis” às edificações e, dessa forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que as medidas propostas contribuem para a melhoria das condições de drenagem da cidade, com reflexos positivos sobre as condições de circulação na cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher considera que a propositura contribui para a recuperação das condições ambientais da cidade e, conseqüentemente, de saúde da população em geral, manifestando-se de maneira favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se, portanto, com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 126/10.

Sala das Comissões Reunidas, em

Chico Macena (PT)

Ítalo Cardoso (PT)

Juscelino Gadelha

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Gilson Barreto (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

Netinho de Paula (PC do B)

Wadih Mutran (PP)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Claudio Prado (PDT)

Milton Ferreira (PPS)
Noemi Nonato (PSB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aníbal de Freitas (PSDB)
Atílio Francisco (PRB)
Francisco Chagas (PT)
Marco Aurélio Cunha (DEM)
Ricardo Teixeira "